

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4957  
DE 13 DE OUTUBRO DE 2016**

DESIGNA FISCAL E SUPLENTE PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS OBJETOS DOS CONVÊNIOS.

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Proc. Administrativo nº E-12/061/7674/2016; e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar servidores para atuarem na fiscalização dos Instrumentos, relacionados abaixo, nas funções de fiscal e suplente:

Nº PROCESSO	Nº DO CONTRATO	Parte	Fiscal	Suplentes
E-12/490905/2011	105/12	SESEG/SEAP/MP (Sec. Estado de Segurança/Sec. Estado de Adm. Penitenciária/Ministério Público)	Tâmara Martins Vaz, Chefe de Serviço, ID Funcional nº 3116691	Flora Beatriz Costa Neves, Assist. Téc. de Identificação Civil, ID Funcional nº 50283367 e Thaianá Alexandre Pinto, Assist. Téc. de Identificação Civil, ID Funcional nº 50285238.
E-12/284040/2011	005/13	Secretaria de Estado de Segurança – SESEG		
E-12/007/6/2013	054/13	Junta Comercial do Estado do RJ – JUCERJA		
E-12/333389/2011	129/13	TJ/SESEG – Polícia Civil (Tribunal de Justiça e Secretaria de Estado de Segurança/RJ)		
E-12/007/5/2014	075/14	SESEG/Pref. Mun. Volta Redonda (Secretaria de Estado de Segurança)		

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2016.

**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO**  
PRESIDENTE